Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de fevereiro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica para a fim de fomentar a geração de receita dentro do Fundo Municipal de Cultura gerido pela EDTC, incluindo dotação orçamentária do recurso Atividade 2.149 - Fundo Municipal de Cultura, para viabilizar os trabalhos desenvolvidos, no Exercício de 2023, como forma inicial de geração de receita no fundo.

Sendo que: O rol dos recursos que integram Fundo Municipal de Cultura – FMC está especificado no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.522/2020 (https://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=202035221&NroLei=3. 522&Word=0&Word2=):

> ***Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura - FMC, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União[...]***

Também cabe ressaltar que o município em 2023 está em plena comemoração dos seus 60 anos, sendo importante o fomento e a valorização da cultura, memória e patrimônio, tal projeto viabilizará a potencialização das ações culturais nas plenas comemorações do sexagenário da cidade, permitindo que o Fundo Municipal de Cultura desenvolva mais ações dentro das políticas culturais do município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4212/2.023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 6.600,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$ 6.600,00**
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$ 6.600,00**
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0044 – Desenvolvimento Cultural	
Atividade 2.149 - Fundo Municipal de Cultura	R$ 6.600,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 100,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	R$ 100,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 6.600,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$ 6.600,00**
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	**R$ 6.600,00**
Atividade 2.202 - Manutenção do Ginásio Municipal	R$ 6.600,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 6.600,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Butiá, 23 de fevereiro de 2023

MEMORANDO INTERNO

DE: EDTC
PARA: CONTABILIDADE

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de crédito especial incluindo dotação orçamentária do recurso Atividade 2.149 - Fundo Municipal de Cultura, para viabilizar os trabalhos desenvolvidos, no Exercício de 2023

Sem mais para o momento, grato.

Atenciosamente,

Matheus de Souza Espinoza
Coordenador EDTC